



Portaria nº 002/2018/DPCON/DPMG


Dispõe sobre a cooperação da Defensoria Especializada em Consumidor no Juizado Especial de Relações de Consumo.

O COORDENADOR DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X do artigo 42, da Lei Complementar nº. 65, de 2003, e a necessidade de atualização da Portaria 001/2015 em face dos efeitos trazidos pela Resolução 850, do TJMG, a cooperação dessa Especializada perante o Juizado Especial de Relações de Consumo, passa a ser ditada pela seguinte PORTARIA:

Art. 1º. A atuação da Defensoria Pública Especializada em Consumidor no âmbito dos Juizados Especiais limita-se à atuação junto à Turma Recursal, nos processos provenientes da primeira à décima unidade jurisdicional, excluindo a sétima e oitava, desde que o assunto seja diretamente relacionado a Direito do Consumidor, devendo o assistido dar o prosseguimento necessário ao seu processo após o retorno dos autos, qualquer que seja o resultado.

Parágrafo único. Restam mantidas as exceções relacionadas à telefonia, bem como ao seguro DPVAT.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018

  
**Daniel Firmato de Almeida Glória**  
**Defensor Público – madep 0269**